

DECRETO Nº 5.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

(DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a tarifa para o serviço de transporte coletivo de passageiros no Município não foi majorada desde dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que foi acordado pelos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE que, a partir de junho de 2013, a tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros seria reduzida de 3,30 para R\$ 3,00, como de fato ocorreu;

CONSIDERANDO, que empresa concessionária prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Itapevi vem pleiteando ao Poder Público medidas visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o aumento dos preços dos insumos pertinentes à atividade;

CONSIDERANDO, que foi requerido pela concessionária ao Poder Executivo reajustes tarifários, subsídios no valor de R\$ 0,15 por passageiro transportado e isenção do ISSQN, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar N°56/10 autoriza o Poder Executivo a conceder benefício fiscal ao outorgado, afim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade da tarifa;

CONSIDERANDO, que os Municípios de Osasco (através da Lei Complementar N°264/13) e Barueri (através da Lei Complementar N°318/13) já concederam isenção de ISSQN às respectivas empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Itapevi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de setembro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de setembro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO